

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO
SEDE PATO BRANCO**

EDITAL Nº 491/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **Estagiário de Pós-Graduação na área de direito para atuar na Defensoria Pública em Pato Branco/PR**, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1. Dos requisitos

- 1.1. Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Ser matriculado e estar frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.
- 1.3. Áreas de atuação: Infância e Juventude, Direito de Família, Direito Sucessório, Direito Processual Civil, Direito Civil, Direito do Consumidor, Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal.
- 1.4. Não exercer a advocacia nem exercer a função de mediador/a ou conciliador/a, judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 15 da Deliberação CSDP 001/2014, alterada pela Deliberação CSDP 31/2023.
- 1.5. Disponibilidade para trabalho presencial na sede da Defensoria Pública em Pato Branco no período vespertino.
- 1.6 O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR)

2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para 01 vaga imediata e cadastro reserva para futura contratação perante a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

- 2.2 A vaga imediata destina-se a atuação nas áreas de Infância (protetiva e infracional), Cível e Família.
- 2.3. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.4. A convocação dar-se-á em consonância com os discricionários critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.
- 2.5. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.
- 2.6. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.7. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.8. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses.
- 3.2. Possibilita-se à Defensoria Pública prorrogar o processo seletivo por período igual ou inferior a 12 (doze) meses, desde que, no mínimo, por 3 (três) meses ou múltiplos de 3 (três).

4. Da carga horária

4. A carga horária do(a) estagiário(a) de pós-graduação é de 6 (seis) horas diárias.

5. Da bolsa de estágio

- 5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 2.142,73 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

6. Das inscrições

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período entre 23/10/2023 a 01/11/2023, através do **envio do currículo e comprovante de matrícula em curso de pós-graduação** para o e-mail gestao.patobranco@defensoria.pr.def.br.

6.2. O candidato deve informar, no corpo do e-mail, o número de *Whatsapp* para contato.

6.3. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.4. É de responsabilidade do candidato a **indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

6.6. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o e-mail: gestao.patobranco@defensoria.pr.def.br.

7. Da prova

7.1. A prova será realizada no dia 06/11/2023, às 14h00. Terá duração de 2h, ou seja, terminará às 16h. O candidato deverá encaminhar a prova realizada ao e-mail **gestao.patobranco@defensoria.pr.def.br** até às 16h, com tolerância máxima de 05 minutos após esse horário.

7.2. A prova será encaminhada por e-mail ao candidato.

7.3. A prova dissertativa, eliminatória e classificatória, conterà **três questões dissertativas**, cada uma com valor de 05 (cinco) pontos, que poderão abranger as seguintes disciplinas: Direitos da criança e do adolescente, Direito Civil, Direito de Família e Sucessões, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Constitucional.

7.4. Serão considerados classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,5 (sete virgula cinco) pontos no somatório das questões e que estiverem entre as 10 (dez) melhores pontuações.

7.5. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

8. Da entrevista

8.1. A entrevista será classificatória e eliminatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.2. Os candidatos que ficarem classificados até a décima posição serão entrevistados, desde que atingida a pontuação mínima de 7,5 (sete virgula cinco) pontos na prova dissertativa.

8.3. A entrevista será previamente agendada, através de e-mail e mensagem no aplicativo WhatsApp, com cada candidato aprovado de acordo com critérios estabelecidos

9. Da nota final

9.1. A nota final será a soma aritmética (até 25,0 pontos) das notas da prova dissertativa e da entrevista.

10. Dos resultados

10.1. Os resultados da prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser protocolizado na sede da Defensoria Pública de Pato Branco – Paraná ou e-mail para gestão.patobranco@defensoria.pr.def.br. O recurso será apreciado pelo Presidente da Comissão do processo seletivo ou correspondentemente assinante por este edital.

10.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da pós-graduação, e, persistindo o empate, o mais idoso.

10.3. O resultado será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

11. Da convocação

11.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 05 dias úteis após a sua convocação, a qual será via email pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista.

11.2. Caso o candidato melhor colocado seja convocado, e não queira assumir a vaga, o próximo será convocado e assim sucessivamente.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Comarca de Pato Branco

Pato Branco, 19 de outubro de 2023.

HELENA LEONARDO DE FRANCESCHI
Coordenadora da Sede de Pato Branco